



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14/2021

1. Relatório:

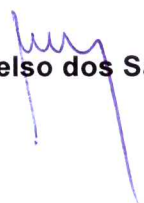
O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 3.461/2020, que cria a Junta Administrativa de Julgamento de Auto de Infrações e Recursos Ambientais a fim de dar mais autonomia ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental na análise dos recursos interpostos perante a Junta.

2. Voto:

Após análise, concluiu que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 18 de março de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver.ª. Marcela Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Ver.ª. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora